



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO TOLDO
CNPJ: 01.612.888/0001-86
HOME PAGE: www.pmbvt.sc.gov.br
E-MAIL: <mailto:planejamento@pmbvt.sc.gov.br>

LEI Nº 771/2011 DE 27 DE ABRIL DE 2011.

“ALTERA DISPOSITIVO DA LEI Nº 152/1999, QUE CRIA O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, DEVIDO A CRIAÇÃO DE COMANDO ÚNICO NA ÁREA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL”.

ADELMO ALBERTI, Prefeito Municipal de Bela Vista do Toldo, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - O art. 7º da Lei 152, de 23 de dezembro de 1999, que cria o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS e dá outras providências, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 7º - A Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Bem Estar Social ou órgão equivalente prestará o apoio administrativo necessário ao funcionamento do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS”.

Art. 2º - Permanecem inalterados os demais artigos e incisos.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Bela Vista do Toldo, 27 de Abril de 2011.


ADELMO ALBERTI
Prefeito Municipal

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Desenvolvimento Econômico desta Prefeitura, na data supra

Rua Estanislau Schumann, 839 Centro
Fone (47) 3629 0066 – CEP 89.478-000
Bela Vista do Toldo – SC